



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

PROPOSTA Nº 01/2022
RECEBIDA EM 07/02/2022

Projeto de Lei Legislativo nº 01/2022.

Autoria: Mesa Diretora

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª
LEGISLATURA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2022


PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

“Prorroga para o exercício de 2022, a concessão do apoio cultural, previsto na Lei Municipal nº 1.907, de 07 de junho de 2018, e dá outras providencias.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a prorrogar para o exercício de 2022, o apoio cultural, concedido a Associação de Lazer União e Cultura de Capela de Santana-RS, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.907, de 07 de junho de 2018.

Parágrafo único. O recurso será aplicado exclusivamente em despesas operacionais de custeio para a manutenção dos serviços de radiodifusão em Capela de Santana.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei, será utilizada dotação orçamentária própria já estabelecida na Lei Orçamentária de 2022, sob a seguinte dotação orçamentária:

(0101.010.310006.2.006.000 – Atividade de Publicidade.
3.3.9.0.39.00.00.0000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 01 de fevereiro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

JUSTIFICATIVAS:

Apresentamos para apreciação dos Senhores Vereadores, Projeto de Lei Legislativo nº 01/2022, objetivando buscar autorização legislativa, para prorrogar para o exercício de 2022, o apoio cultural a Associação de Lazer União e Cultura de Capela de Santana, a Associação de Lazer União e Cultura de Capela Santana -RS, inscrita no NCPJ sob nº 07.765.702/0001-05, no exercício de 2022, entidade sem fins lucrativos como forma de apoio cultural à Associação para viabilizar o serviço de radiodifusão comunitária instalada no município.

Incluem-se nas divulgações de cidadania, as informações relativas à publicidade dos atos legais, ações, programas e informações do Poder Legislativo Municipal, entre outros de interesse da administração municipal.

Neste sentido, contamos com a deliberação favorável do demais integrantes do Poder Legislativo, pois entendemos, como relevantes os serviços que estão sendo prestados pela referida rádio comunitária.

Sala das Sessões, 1 de fevereiro de 2022.

CLEOMAR DA SILVA
PRESIDENTE

FELIPE BORBA
VICE PRESIDENTE

VOLMIR A. NICKHORN
PRIMEIRO SECRETÁRIO

MARIA ELENA DA SILVA
SEGUNDO SECRETÁRIO